



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº.	239 - PE 098/14
Em	04 de 08 de 2014

Ofício 661/2014-GP

Montenegro, 01 de agosto de 2014.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 98/2014

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de abrir crédito especial no valor de R\$ 27.790,25 (vinte e sete mil setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

O crédito especial tem como objetivo empenhar as despesas com a aquisição de livros com recurso recebido do Governo do Estado, através do Concurso Biblioteca Ativa SEDAC.

Cumprе ressaltar que no final do ano de 2013 foi enviado projeto de Lei à Câmara de Vereadores solicitando abertura de crédito especial para as seguintes rubricas 4.4.90.30.00.00.00.00 (material de consumo para investimento) – Rec. Estadual; 4.4.90.52.00.00.00.00 (equipamentos e material permanente) – Rec. Municipal e 4.4.90.52.00.00.00.00 (equipamentos e material permanente) – Rec Estadual, conforme demonstra as dotações na folha nº 04.

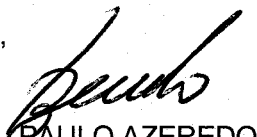
Entretanto, verificou-se que a compra de livros para uso em Biblioteca Pública deve ser registrado com a rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 (material de consumo), conforme MCASP Parte I:

“Os livros e demais materiais bibliográficos apresentam características de material permanente (durabilidade superior a dois anos, não é quebradiço, não é perecível, não é incorporável a outro bem, não se destina a transformação). Porem, o art. 18 da Lei nº 10.723/2003, considera os livros adquiridos para Bibliotecas Públicas como material de consumo”. “Art. 18 Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das Bibliotecas Públicas, o livro não é considerado material permanente”.

Para a cobertura do crédito especial, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária nº 09.08.13.392.0149.1989.4.4.90.30.00.00.00.00-842.

Anexo o processo administrativo n.º 6499/2014.

Atenciosamente,


PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Renato Antônio Kranz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES

Recebido em
04/08/14, 15:33h.
RP